



EDITAL Nº 003-A/2022 – PEN

CERTIDÃO

Certificamos que o presente documento foi afixado no local de costume nesta Instituição, no dia 28 de março de 2022.

Resultado da análise da documentação dos(as) discentes e docentes da UEM que necessitam de notebook, tablet e/ou smartphone e/ou dispositivo de transmissão de dados para desenvolvimento das atividades de ensino na forma remota e/ou atividades domiciliares, conforme Edital nº 002-A/2022 – PEN.

A Pró-Reitora de Ensino (PEN) da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o **Edital nº 002-A/2022 – PEN**, a **Portaria nº 016/2020 – PEN**:

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado da análise da documentação dos inscritos para acesso às tecnologias digitais da informação e comunicação necessários para o acompanhamento e/ou oferta do ensino remoto pelos cursos de graduação e pós-graduação presenciais ofertados pela UEM, conforme constante no **Anexo I** deste Edital.
2. Os(As) discentes e docentes com inscrições não homologadas poderão apresentar justificativas e/ou documentação conforme resultado não homologado no prazo máximo de **31/03/2022** ao email: inclusaodigital@uem.br.
3. O cronograma e o agendamento da entrega dos equipamentos e/ou dispositivos de dados está contido no **Anexo II** deste Edital.
4. **A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de transmissão de dados fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas pelo(a) acadêmico(a) ou docente.**

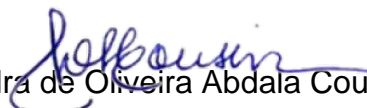


UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



PUBLIQUE-SE.

Maringá, 28 de março de 2022.


Alexandra de Oliveira Abdala Cousin
Pró-Reitora de Ensino



EDITAL Nº 003-A/2022 – PEN

ANEXO I

Discentes

RA	Nome	Curso/ Pós-Graduação	Resultado/Justificativa	Benefício
119859	Barbara Ventura De Siqueira	Pedagogia	Não Homologado: Não foi incluído comprovante de realização de atividade domiciliar	-
53782	Joseli Cristina da Silva	Pós-Graduação em Genética e Melhoramento	Não Homologado: Não foi incluído o Anexo V devidamente preenchido e assinado.	-
70758	Marleti Fávaro	Filosofia	Homologada. Classificado.	Notebook
128098	Wallace Gabriel da Silva	Enfermagem	Homologada. Classificado.	Notebook



EDITAL Nº 003-A/2022 – PEN

ANEXO II

Ficam convocados os membros da comunidade acadêmica com as inscrições homologadas por este Edital a retirarem no período de **29/03/2022** à **11/04/2022**, os equipamentos e/ou dispositivos de dados solicitados e homologados, nos locais abaixo especificados mediante agendamento prévio pelos seguintes telefones:

a) Câmpus:

- Sede: BCE - (44) 3011-4480, das 8:30h às 12:30h ou pelo e-mail: sec-bce@uem.br;
- Ivaiporã: (43) 3472-5950, das 13h30h às 17h30h;
- Cianorte: (44) 3619-4000, (44) 9992-4670, das 8:00h às 11:30h;
- Goioerê: (44) 3521-8700, das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h;
- Umuarama: (44) 3621-9401, (44) 3621-9301 (44) 3621-9316 ou (44) 99738-2688, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

1. PROCEDIMENTOS PARA O EMPRÉSTIMO

1.1. Comparecer no câmpus conforme data e horário agendados, apresentar os formulários e a documentação solicitada no Edital nº 002-A/2022 - PEN e detalhada a seguir.

1.2. No ato da entrega, o membro da comunidade acadêmica deverá assinar o Termo de Depósito relativo ao empréstimo do dispositivo de dados, conforme dispõe a Resolução nº 089/2020 – CAD.

1.3. Acadêmicos(as) deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo de dados (Edital nº 002-A/2022 – PEN):

I. Composição Familiar:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I), devidamente preenchido e assinado;
2. RG e CPF do(a) acadêmico(a).

II. Relação de Disciplinas que Requerem Uso de Notebook (somente para os(as) que solicitaram notebook):

1. Quadro de Relação de Disciplinas (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado;



2. Cópia do horário do(a) acadêmico(a) com as disciplinas em curso.

III. Situação Acadêmica:

1. Comprovante de Matrícula atualizado.

IV. Renda:

- a. Se dependente: Declaração de dependência financeira do(a) acadêmico(a), emitida pelo(a) seu(sua) provedor(a) (ANEXO II);
- b. Se inscrito no Cadastro Único: Cartão ou Extrato do benefício;
- c. Se Trabalhador Assalariado (Público ou Privado): Contra-cheque atual;
- d. Se Profissional Liberal, Autônomo ou Informal (ANEXO III).
- e. Se Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração de Rendimentos;
- f. Se Agricultor e Proprietário Rural: Declaração de rendimento anual fornecida pelo Sindicato Rural e/ou Cooperativa. Caso não seja associado ao sindicato fazer a declaração;
- g. Se Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário;
- h. Se Estagiário ou Bolsista Remunerado: Declaração ou contrato de estágio, informando o local onde é desenvolvido o estágio, o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração.
- i. Se não desenvolve nenhuma atividade remunerada: Declaração de Não Desenvolver Atividade remunerada (ANEXO IV);
- j. Os componentes do grupo familiar, e/ou o próprio aluno, declarantes do Imposto de Renda também deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega;
- k. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone).

1.4. Docentes deverão entregar cópias legíveis dos seguintes documentos no ato do recebimento do equipamento e/ou dispositivo de dados (Edital nº 002-A/2022 – PEN):

I. COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

1. Quadro de Composição Familiar (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado;
2. RG e CPF do(a) docente.

II. SITUAÇÃO FUNCIONAL:

1. Cópia do Quadro de Horário de Trabalho Docente 2021;



2. Cópia do ato que aprovou a definição das disciplinas remotas no Departamento e/ou Programa.

III. RENDA:

1. Para comprovação da renda familiar mensal per capita informada na Etapa I, o(a) servidor(a) deverá entregar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal e o recibo de entrega dos componentes do grupo familiar, e/ou o próprio(a) servidor(a), declarantes do Imposto de Renda.

1.5. A entrega dos equipamentos de tecnologias digitais e comunicação e/ou dispositivos de dados fica condicionada a entrega dos documentos e a confirmação das informações declaradas.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O uso de máscara será obrigatório durante a permanência no câmpus sede e nos campi regionais e o atendimento será realizado seguindo as recomendações sanitárias de prevenção ao Covid-19 recomendada em cada setor de distribuição.

2.2. A entrega do dispositivo de dados fica condicionada a entrega dos documentos citados nos itens 1.3 ou 1.4, e a confirmação das informações declaradas membro da comunidade acadêmica.